

	<b>POL – POLÍTICA</b>	
	<b>Identificação Cosampa:</b>	<b>POL 05 – POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA</b>
	<b>Cópia Controlada</b>	
	<b>Item da Norma:</b>	
<b>Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção</b>		

<b>Histórico do Documento</b>					
<b>Data</b>	<b>Revisão</b>	<b>Motivo da Revisão</b>	<b>Elaboração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
02/05/2023	00	Emissão inicial	Assessoria Jurídica – Leucio Lemos	Fabrício	Jânio Costa

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>2. APLICAÇÃO</b>	<b>3</b>
2.1 ESCOPO	3
2.1.1 ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA	3
2.1.2 ESCOPO MATERIAL	3
<b>3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b>	<b>4</b>
<b>4. DEFINIÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES</b>	<b>6</b>
<b>6. PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DOS DADOS</b>	<b>6</b>
6.1 PRINCÍPIOS GERAIS	6
6.2 DADOS PESSOAIS	7
6.3 DADOS SENSÍVEIS	8
6.4 SUBCONTRATAÇÃO DE OPERADORES	9
6.5 TRANSFERÊNCIAS DE DADOS PARA FORA DO BRASIL	9
6.6 RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
<b>7. DIREITOS DOS INDIVÍDUOS EM RELAÇÃO AOS DADOS PESSOAIS</b>	<b>10</b>
<b>8. AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>9. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES</b>	<b>12</b>
<b>10. ASSISTÊNCIA MÚTUA E COOPERAÇÃO COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS</b>	<b>13</b>
<b>11. DATA EFETIVA E PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>13</b>
<b>12. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE OU OPERACIONALIZAÇÃO DE DADOS</b>	<b>14</b>
<b>13. DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES</b>	<b>15</b>
<b>14. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE</b>	<b>17</b>
<b>15. ANEXOS</b>	<b>18</b>

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

## 1. OBJETIVO

O objetivo da Política de Proteção de Dados é definir as principais regras em relação à proteção de dados que são aplicáveis nas Empresas do Grupo Cosampa para garantir um nível adequado de proteção aos Dados Pessoais tratados.

Além disso, outros objetivos desta política são:

- Produzir informações íntegras, confiáveis e completas das demandas dos titulares do dado;
- Salvar o direito à proteção dos dados pessoais dos titulares;
- Possibilitar a adequada apuração dos responsáveis, em todos os níveis, que tenham acesso impróprio aos dados pessoais, em especial, aqueles considerados sensíveis, considerando o disposto no Manual de Ética e Conduta da Cosampa, bem como no seu programa de *compliance*;
- Reduzir os riscos relacionados a incidentes envolvendo dados pessoais, com a implantação de medidas de controle de segurança da informação;
- Orientar e servir de diretriz para os colaboradores e agentes de tratamento.

## 2. APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todos os Colaboradores da COSAMPA, independentemente do nível hierárquico, as Subsidiárias e as Empresas Controladas.

O âmbito de aplicação desta política envolve não somente os colaboradores da Cosampa, mas também terceiros com os quais mantenha uma relação jurídica, a exemplo de prestadores de serviço e fornecedores.

### 2.1 ESCOPO

#### 2.1.1 Abrangência geográfica

A presente Política de Proteção de Dados aplica-se ao Tratamento de Dados Pessoais coletados no Brasil, independentemente se o tratamento ocorrer no Brasil ou no Exterior.

#### 2.1.2 Escopo material

##### a) Escopo das Empresas do Grupo Cosampa

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

A Presente Política de Proteção de Dados aplica-se às atividades de tratamento das Empresas do Grupo Cosampa relacionadas à realização das suas atividades em todo território nacional e internacional.

## **b) Escopo dos Dados Pessoais**

Todos os tipos e categorias de Dados Pessoais tratados pelas Empresas do Grupo Cosampa no curso de suas atividades devem estar contemplados no escopo desta Política de Proteção de dados. Esses tipos e categorias devem incluir: Dados Pessoais coletados dos Funcionários das empresas do Grupo Cosampa, candidatos a vagas de trabalho; clientes; prestadores de serviços, fornecedores de produtos, parceiros comerciais etc.

A Política de Proteção de Dados incide sobre todos os tipos de Tratamento automatizados como manuais.

## **3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Os manuais e/ou normas relacionados foram utilizados na elaboração deste documento ou contêm instruções e procedimentos aplicáveis a ele. Devem ser utilizados na sua revisão mais recente.

- ISO 9001:2015
- ISO 37001:2017
- MGI 01
- Sistema de Gestão da Qualidade
- Sistemas de Gestão Antissuborno
- Manual de Gestão Integrada
- Manual de Ética e Conduta

## **4. DEFINIÇÕES**

Os termos e expressões a seguir, quando escritos em letras maiúsculas, terão os seguintes significados, conforme definido abaixo:

**COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS** - é um comitê especificamente dedicado a lidar com Proteção de Dados, composto por representantes das Empresas do Grupo Cosampa e do Encarregado de Proteção de Dados.

**EMPRESAS DO GRUPO COSAMPA** significa: (i) Cosampa Projetos e Construções LTDA., pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 03.006.548/0001-37, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Bairro Mata Galinha, Fortaleza/CE, CEP 60.867-

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

695; (ii) Cosampa Serviços Elétricos, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 21.947.956/0001-75.

**COLABORADORES DO GRUPO COSAMPA** - são todos os funcionários das Empresas Pertencentes a este grupo, incluindo diretores, estagiários, aprendizes e qualquer outra pessoa que possua vínculo direto com as empresas do Grupo.

**CONTROLADOR DE DADOS** – significa uma pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.

**ENCARREGADO DE DADOS OU DPO** - significa a pessoa que nas Empresas do Grupo Cosampa é o responsável por coordenar e por assegurar a conformidade com a Política de Proteção de Dados e requisitos legais/regulamentares locais aplicáveis, também, atuará como o canal com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**OPERADOR DE DADOS** - significa uma pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador de Dados.

**AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS OU ANPD** - significa a autoridade administrativa encarregada da Proteção de Dados Pessoais, é um órgão da administração pública nacional responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território brasileiro.

**TITULAR DOS DADOS** - significa qualquer pessoa natural que possa ser identificada, direta ou indiretamente, através de meios que provavelmente serão usados por qualquer pessoa física ou jurídica, em particular em relação a um número de identificação, dados de localização, identificador online ou um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa. Pode ser por exemplo, um cliente, um funcionário, um fornecedor.

**DADOS PESSOAIS** - significam quaisquer dados relacionados a um indivíduo (pessoa natural) que é ou possa ser identificada a partir dos dados ou a partir dos dados em conjunto com outras informações.

**TRATAMENTO** - é qualquer ação tomada tendo por base dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, tratamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

**DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS** - significa os dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**LGPD** - significa Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

## 5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As responsabilidades pela política de privacidade, proteção de dados e transparência são as abaixo indicadas.

**Ao comitê de ética** incumbe analisar eventual situações que possam ir contra a política de privacidade, proteção de dados e transparência outros quando envolver montante relevante, ou quando houver risco que deve ser por ele apreciado. Além disso, caso seja percebida alguma anomalia que venha a desrespeitar esta política, bem como este programa, poderá instar a área de compliance para se manifestar.

**A área de compliance** avaliará todos os fatos que possam impactar na política de privacidade, proteção de dados e transparência, considerando os interesses da Cosampa.

**Caberá a todas** as diretorias atentarem para todas as ações que saiam dos padrões nessa política estabelecidos.

## 6. PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DOS DADOS

### 6.1 Princípios Gerais

O Tratamento de Dados Pessoais executado sob o controle das Empresas será feito de acordo com as leis aplicáveis e com as disposições desta Política de Proteção de Dados e em particular com as seguintes regras mínimas:

- Quando estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados, um relatório de impacto à proteção de dados pessoais (“RIPD”), deve ser conduzida pelas Empresas do Grupo Cosampa, incorporando os princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Os Dados Pessoais devem ser obtidos de forma justa e legal e com o direito à informação do Titular dos Dados, exceto se essas informações não forem necessárias considerando

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

as hipóteses estabelecidas para o seu tratamento, se necessário, o consentimento expresso do Titular dos Dados deverá ser obtido;

- Os Dados Pessoais devem ser coletados apenas para propósitos especificados, explícitos e legítimos e não podem ser tratados de forma incompatível com esses propósitos. Os Dados Pessoais apenas serão disponibilizados a terceiros para os ditos propósitos ou de qualquer outra forma permitida pelas leis aplicáveis.
- Os controles e procedimentos técnicos e organizacionais apropriados devem ser implementados para garantir a segurança dos Dados Pessoais e evitar acesso ou divulgação não autorizados, que potencialmente poderiam resultar em alteração, destruição acidental ou ilegal, perda dos dados e contra todas as demais formas ilegais de Tratamento. Considerando as obrigações legais, boas práticas. As medidas de segurança devem ser elaboradas para garantir um nível de segurança apropriado aos riscos representados pelo Tratamento e natureza dos Dados Pessoais a serem protegidos.
- Os Dados Pessoais coletados devem ser adequados, relevantes e não excessivos em relação aos propósitos para os quais são coletados e/ou serão processados.
- Os Dados Pessoais não podem ser retidos por um período maior que o necessário para os objetivos para os quais foram obtidos, a menos que exigido de outra forma pelas leis ou regulamentos aplicáveis ou quando houver consentimento específico indicando um determinado período.
- Devem ser implementados procedimentos para garantir respostas imediatas às indagações dos Titulares dos Dados para assegurar que eles podem exercer adequadamente seu direito de acesso, retificação e recusa ao Tratamento (Exceto quando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais autorizar de outra forma).

## **6.2 Dados Pessoais**

Os Dados Pessoais apenas devem ser processados se esse Tratamento for apoiado em bases legítimas, por quaisquer das seguintes possibilidades:

- O Titular dos Dados deu consentimento inequívoco;

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

- O Tratamento é necessário para o desempenho de um contrato no qual o Titular dos Dados é parte ou para executar etapas mediante a solicitação do Titular dos Dados antes de celebrar um contrato;
- Se o Tratamento é necessário para conformidade com uma obrigação legal com a qual o Controlador dos Dados está sujeito;
- Se o Tratamento for necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados;
- O Tratamento é necessário para o desempenho de uma tarefa executada no interesse público ou no exercício de uma autoridade oficial investida no Controlador dos Dados ou em um terceiro para o qual os Dados Pessoais foram divulgados;
- O Tratamento é necessário para objetivos de interesses legítimos almejados pelo Controlador dos Dados ou por Terceiro ou Partes para as quais os Dados Pessoais foram divulgados, exceto quando esses interesses são sobrepostos pelos interesses dos direitos e liberdades fundamentais do Titular dos Dados.

### **6.3 Dados Sensíveis**

a) Dados Sensíveis deverão incluir quaisquer Dados Pessoais relacionados a:

- Origem racial ou étnica, opiniões políticas ou crenças religiosas ou filosóficas do Titular dos Dados;
- Se o Titular dos Dados é membro de um sindicato ou partido político;
- Se o Titular dos Dados está vinculado a uma organização religiosa;
- Saúde mental ou física ou condição ou vida sexual do Titular dos Dados;

b) Dados genéticos ou biométricos;

c) Outros dados específicos considerados sensíveis mediante as leis e regulamentos próprios.

4.3.1 A lista acima em hipótese alguma deverá ser considerada como exaustiva de Dados Sensíveis, na medida em que a legislação ou regulamentação poderá incluir categorias adicionais que deverão, nesses casos e quando aplicável, ser consideradas como Dados Sensíveis.

4.3.2 O Tratamento de Dados Sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

O Tratamento é necessário para os objetivos, obrigações e direitos específicos do Controlador dos Dados no campo da legislação aplicável a cada caso;



Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

O Tratamento é necessário para proteger a vida ou a incolumidade física do titular ou de terceiros;

- O Tratamento é realizado no exercício regular de direitos, inclusive em contrato, em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- O Tratamento é realizado para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- O Tratamento relaciona-se com Dados Sensíveis que foram tornados públicos pelo Titular dos Dados;
- O tratamento é permitido de outra forma mediante lei própria.

#### **6.4 Subcontratação de operadores**

Nos casos nos quais o Tratamento é realizado por um operador em nome das empresas do Grupo Cosampa, a empresa deverá escolher um subcontratado que tenha medidas técnicas de segurança suficientes e medidas organizacionais para garantir que o Tratamento será executado de acordo com esta Política de Proteção de Dados e as empresas do Grupo Cosampa devem garantir que os subcontratados cumprirão essas medidas. As empresas do Grupo Cosampa que escolhem os subcontratados devem assegurar que o subcontratado acorde com essas medidas técnicas de segurança e medidas organizacionais por escrito, assinando um contrato que estipule em particular que o subcontratado atuará apenas conforme as instruções das Empresas do Grupo.

#### **6.5 Transferências de Dados para fora do Brasil**

As Empresas do Grupo Cosampa devem garantir que transferências de Dados Pessoais fora do território nacional observem o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- Transferindo os dados para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados adequados conforme previsto na legislação brasileira;
- Quando as Empresas do Grupo Cosampa comprovarem que operador internacional oferecer garantias do cumprimento dos princípios e direitos dos titulares na forma prevista na lei.

#### **6.6 Responsabilização e Prestação de Contas**

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

Todas as Empresas do Grupo Cosampa devem ser capazes de demonstrar as medidas tomadas para garantir a conformidade com a LGPD, bem como demonstrar a eficácia destas medidas.

## **7. DIREITOS DOS INDIVÍDUOS EM RELAÇÃO AOS DADOS PESSOAIS**

**7.1** A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais define que os indivíduos devem receber informações sobre o Tratamento dos Dados Pessoais no momento da coleta dos dados. Embora possa haver exceções a esta regra. O tipo exato de informações a serem fornecidas variará dependendo da operação, contrato ou serviço, mas geralmente inclui, no mínimo:

- Nome do Controlador dos Dados, que será uma das empresas do Grupo Cosampa, já qualificadas nesta política;
- Tipos de dados coletados;
- Objetivos da coleta e tratamento de Dados Pessoais;
- Destinatários dos Dados Pessoais;
- Informações sobre os direitos de acesso, correção, atualização e em alguns casos retirada de consentimento ou exclusão dos Dados Pessoais dos Sujeitos dos Dados, e como exercer esses direitos.

**7.2** Estas informações poderão ser encontradas, nos termos de uso de site ou aplicativos das Empresas do Grupo Cosampa, Contratos firmados com os consumidores e outras informações disponíveis nos canais oficiais de cada uma das Empresas do Grupo Cosampa.

**7.3** No que diz respeito a LGPD, o Consentimento será necessário para realização de alguns tratamentos específicos, caso não exista base legal para utilização dos dados coletados. O consentimento deve abranger as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas no caso de um Tratamento de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados possuem os seguintes direitos dentre outros previstos na legislação brasileira:

- Confirmação da Existência de Tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na LGPD
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos da LGPD.

**7.4** As Empresas do Grupo Cosampa são individualmente autorizadas diretamente a acessar seus dados. No entanto, podemos compartilhar seus dados pessoais entre as Empresas do Grupo Cosampa, com a nossa Matriz que têm sede em Fortaleza ou com as Empresas Enel, citar mais empresas, com objetivo de responder as suas solicitações. Dentro do possível, os seus dados pessoais serão hospedados em servidores localizados no Brasil e eventualmente na Área Econômica Europeia e América do Norte.

## **8. AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO**

### **8.1 PROGRAMA DE TREINAMENTO**

**8.1.1** As Empresas do Grupo Cosampa responsabilizam-se em implementar programas de treinamento sobre proteção de Dados Pessoais aos Funcionários das Empresas do Grupo envolvidos no Tratamento de Dados Pessoais em relação aos princípios contidos nesta Política de Proteção de Dados Pessoais.

**8.1.2** Os princípios gerais para treinamento e aumento de conscientização serão elaborados de forma conjunta e quando possível serão compartilhados exemplos práticos através de sessões de conscientização (e-learning, presencial...) serão realizadas por cada Empresa do Grupo Cosampa Brasil em linha com as leis e processos aplicáveis.

**8.1.3** Cada Empresa do Grupo Cosampa deve definir como executar o controle do nível de treinamentos concluídos com êxito. Além disso, cada Empresa do RCI determinará a periodicidade das atualizações do treinamento, o treinamento sobre proteção de Dados Pessoais de Funcionários das Empresas do Grupo recém-contratados como parte da sessão de indução ao unirem-se à Empresa do Grupo, bem como um treinamento anual especialmente dirigidos aos Funcionários da Empresa pertencente ao Grupo que são mais intimamente envolvidos com aspectos críticos dos Dados Pessoais.

**8.1.4** As Empresas do Grupo Cosampa podem considerar incluir o seguinte no programa de treinamento:

- Sumários dos principais conceitos,
- Apresentação dos critérios para o tratamento com base na LGPD;
- Síntese das bases legais para o tratamento de Dados Pessoais;
- Ilustrações da aplicação dos princípios na prática;
- Uma visão geral das políticas e procedimentos relevantes das Empresas do Grupo Cosampa, ou

Um estudo de caso interativo que exige que os funcionários lidem com um problema de proteção de dados, como uma solicitação do Titular dos Dados para acessar todos os Dados

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

Pessoais relacionados a ele. Em todos os casos, o foco do treinamento deve ser nos requisitos previstos na LGPD.

## 8.2 Governança

**8.2.1** O Grupo Cosampa Globalmente possui uma Organização/Governança de Privacidade Dados, com:

- Um modelo de governança de Privacidade de Dados aprovado pelo Comitê de Gerenciamento;
- Um Administrador de Proteção de Dados do Grupo;
- Um Comitê de Direção de Privacidade de Dados do Grupo;
- Uma rede de Correspondentes de Proteção de Dados coordenada pelo Administrador de Proteção de Dados do Grupo.

**8.2.2** O DPO Global determina a estratégia de proteção e privacidade de Dados Pessoais do Grupo Cosampa de acordo com os objetivos estratégicos e garante que as Empresas do Grupo façam a adesão às disposições aplicáveis dos regulamentos de proteção de dados e privacidade. Localmente um Comitê de Privacidade deverá ser constituído por representantes das Empresas do Grupo Cosampa e o Encarregado de Dados localmente será responsável, em conjunto com todas as áreas das respectivas empresas pela implementação das diretrizes e obrigações fixadas na LGPD.

## 8.3 Controle

Considerando potenciais consequências graves decorrentes da violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as Empresas do Grupo Cosampa devem implementar programas de conformidade e controles relacionados que sejam elaborados de forma cabível para prevenir, detectar, monitorar e abordar violações em potencial.

## 8.4 Outras ações e instrumentos

A Cosampa utilizará do Comitê de Gestão de Dados com instâncias de supervisão de todas as atividades objeto desta política.

A metodologia e o modelo de gestão de riscos da Cosampa devem ser estruturados com base nas boas práticas produzidas pela International Organization for Standardization, em especial, as ISO 31000, 31010, 27001, 27002, 27004, 27005, 27701, 29100.

Por fim, todo o processo de gestão de riscos será apoiado por adequado suporte de tecnologia da informação.

## 9. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES

**9.1** As empresas do Grupo Cosampa devem ter um processo interno, centralizado ou não, para registros de reclamações sobre o tratamento dos dados pessoais. No caso de uma reclamação, os Titulares dos Dados considerando a realização de um Tratamento ilegal ou inapropriado de seus Dados Pessoais que seja incompatível com a Política de Proteção de Dados, peticionar para:

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

- Encarregado de Dados Pessoais das Empresas do Grupo Cosampa; e/ou
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**9.2** Todas as empresas do Grupo Cosampa devem ter em seus sites da internet ferramentas práticas que permitam aos Titulares dos Dados registrarem reclamações, incluindo pelo menos uma das abaixo:

- Link da internet para um formulário de reclamação;
- Endereço de e-mail;
- Telefone.

**9.3** A menos que fique comprovado ser particularmente difícil encontrar as informações necessárias para conduzir a investigação, as reclamações devem ser investigadas da maneira mais rápida possível, com a conclusão em no máximo até 1 (um) mês e dando visibilidade dos próximos passos em até 05 (cinco) dias úteis ao titular dos dados pessoais.

## **10. ASSISTÊNCIA MÚTUA E COOPERAÇÃO COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**10.1** As Empresas do Grupo Cosampa cooperarão com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em qualquer problema em relação à Proteção de Dados, dentro dos limites previstos na LGPD e sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao Controlador de Dados, empreendendo as seguintes ações:

- Disponibilizando o pessoal necessário para o diálogo com a ANPD;
- Revisando de forma proativa, procedimentos internos considerando quaisquer diretrizes estabelecidas pela ANPD;
- Ao responder as solicitações por informações ou reclamações;
- Ao aplicar as recomendações relevantes ou diretrizes estabelecidas.

**10.2** As Empresas do Grupo Cosampa acordam em observar uma decisão da ANPAD, dentro dos limites estabelecidos na LGPD e regulamentos aplicáveis, sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao Controlador de Dados. Se a ANPD solicitar informações ou de qualquer outra forma exercer seu direito de investigação, o Encarregado de Dados deve ser informado sem demora por qualquer representante das Empresas do Grupo Cosampa. Então o Encarregado de Dados / DPO deve atuar como o coordenador primário para formular uma resposta apropriada à indagação, tendo como suporte os colaboradores e/ou prestadores de serviços potencialmente envolvidos, bem como, os administradores e/ou responsáveis. Além disso, o DPO atuará como o contato direto e primário em relação a ANPD.

## **11. DATA EFETIVA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Política de Proteção de dados entrará em vigor em 00 de mês de 2021, por um período ilimitado.

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

## **Implementação - Notificação De Violação De Dados Pessoais - Revisão - Relatório**

### **11.1 Implementação**

Cada Empresa do Grupo Cosampa é a única responsável por assegurar que tenha um programa apropriado e efetivo de proteção de dados. Para facilitar a operação adequada desses programas, o DPO supervisionará a implementação e operação em andamento dos programas de conformidade de proteção de dados das Empresas do Grupo Cosampa. O programa de conformidade de proteção de dados estará sujeito a auditorias internas periódicas que testarão a eficácia dos programas de conformidade de proteção de dados.

### **11.2 Notificação de violação de Dados Pessoais**

Quando os Dados Pessoais dos Titulares dos Dados estiverem comprometidos, os responsáveis pelas Empresas do Grupo Cosampa deverão notificar o DPO / Encarregado de Dados imediatamente. Então a Empresa do Grupo envolvida, juntamente com o Encarregado de Dados, deve notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados sem demora e em um prazo razoável contado da ciência do incidente de segurança. A Comunicação deverá mencionar no mínimo a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido realizada imediatamente e as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial ou eventualmente o sigilo bancário.

### **11.3 Revisão**

**11.3.1** O Encarregado de Dados deve assegurar revisões e atualizações regulares da Política de Proteção de Dados, por exemplo, como consequência de alterações maiores na estrutura corporativa e no ambiente regulatório.

**11.3.2** Neste sentido, o Encarregado de Dados deve auxiliar a definir e atualizar as medidas técnicas e organizacionais a serem implementadas ao coletar, tratar e/ou usar Dados Pessoais em conformidade com os requisitos legais. Tais medidas organizacionais e/ou técnicas podem apenas entrar em vigor após o Encarregado de Dados revisar e aprovar sua compatibilidade com esta Política de Proteção de Dados

### **11.4 Relatório**

É esperado que as Empresas do Grupo Cosampa relatem as informações relacionadas com violações de segurança de dados, qualquer auditoria ou exame da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ao DPO Global do Grupo Cosampa.

## **12. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE OU OPERACIONALIZAÇÃO DE DADOS**

PESSOAS NO GRUPO COSAMPA



Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

Os dados pessoais fornecidos para Empresas do Grupo Cosampa, a depender do produto e/ou serviço prestado podem ter uma das empresas abaixo como controlador ou Operador. Geralmente teremos as empresas listadas a seguir como Controladores de Dados:

i. COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 03.006.548/0001-37, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Bairro Mata Galinha., Fortaleza/CE, CEP 60.867-695;

ii. COSAMPA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.947.956/0001-75, com endereço na Avenida Dom Luis, nº 300, SI 910, Aldeota, CEP.: 60.160-196, Fortaleza/CE;

iii. I LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ 21.864.379/0001-58, sediada na Avenida Oliveira Paiva, 1532. SI 201, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE CEP 60.822-130.

O Encarregado de Dados Pessoais pode ser contatado através do endereço Rua Manoel Aguiar Pontes, n.º 1354, Bairro Mata Galinha, Fortaleza/CE, CEP 60.867-695 e endereço de e-mail: [atendimento.privacidade@cosampa.com.br](mailto:atendimento.privacidade@cosampa.com.br).

## **13. DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

### **13.1 Comitê de dados da Cosampa**

Compete ao comitê de dados da Cosampa:

- Aprovar práticas e princípios de conduta e padrões de tratamento de dados pessoais;
- Aprovar as alterações desta política;
- Aprovar a estrutura, extensão e conteúdo do inventário de dados;
- Acompanhar o diagnóstico preliminar de controles internos;
- Tomar conhecimento do andamento e resultados da avaliação de controles internos;
- Tomar ciência do monitoramento desta política;
- Aprovar e promover o Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais; e
- Aprovar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico de setores competentes da Cosampa.

### **13.2 Encarregado de dados**

São responsabilidades do encarregado de dados:

- Propor práticas e princípios de conduta e padrões de tratamento de dados pessoais;
- Elaborar alterações desta política;
- Consolidar propostas de ações, avaliar e elaborar o Plano de Implementação de Controles Internos;
- Elaborar a estrutura, extensão e conteúdo do Inventário de Dados;
- Promover a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na condução desta política;

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

- Recomendar ajustes contratuais e de termos de compromisso decorrentes da implementação desta política;
- Definir o diagnóstico preliminar de controles internos;
- Instituir e acompanhar a avaliação de controles internos;
- Monitorar a execução desta política;
- Elaborar o Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais;
- Elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da Cosampa;
- Cumprir os objetivos e metas previstas nesta Política;
- Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a ouvidoria da Cosampa;
- Receber comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e adotar providências;
- Realizar ajustes contratuais e termos de compromisso decorrentes da implementação da política;
- Orientar os colaboradores e terceiros no cumprimento das práticas necessárias à proteção de dados pessoais;
- Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;
- Atender às normas complementares da ANPD;
- Informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um Plano de Tratamento de Incidentes com Dados Pessoais.

### 13.3 Área de compliance

Compete à área de compliance da Cosampa:

- Propor melhorias metodológicas no gerenciamento dos riscos associados à proteção de dados pessoais;
- Apoiar o diagnóstico preliminar;
- Apoiar a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Apoiar a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais;

### 13.4 Ouvidoria

São responsabilidades da ouvidoria, quanto a esta política:

- Apoiar no recebimento de manifestações e comunicações dos titulares de dados pessoais;
- Realizar a interlocução do titular de dados pessoais com o encarregado;
- Mapear as principais possíveis demandas do titular de dado pessoal, considerando o Inventário de Dados;
- Apoiar o encarregado na elaboração de ações que facilitem o atendimento às demandas dos titulares de dados pessoais;
- Promover a transparência dos tratamentos de dados pessoais sob responsabilidade da Cosampa.

### 13.5 Setor de recursos humanos



Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

O setor de recursos humanos tem as seguintes responsabilidades:

- Apoiar a promoção da disseminação da cultura de proteção de dados pessoais;
- Prover a capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função e emprego no conteúdo de proteção de dados pessoais;
- Praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

### 13.6 Demais gestores da Cosampa

Cabe aos demais gestores da Cosampa:

- Realizar, em conjunto com a área de compliance, o diagnóstico preliminar;
- Realizar, em conjunto com a área de compliance, a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Cumprir os objetivos e as prioridades estabelecidas nesta política;
- Gerenciar as ações do Plano de Implementação de Controles e avaliar os seus resultados dos processos sob sua responsabilidade;
- Disponibilizar o conteúdo de dados pessoais para elaboração do Inventário de Dados;
- Disponibilizar conteúdo de dados pessoais para atendimentos das demandas dos titulares;
- Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo comitê de proteção de dados e pelo encarregado;
- Adotar princípios de conduta e padrões de comportamento no âmbito da sua estrutura organizacional.

Fica então criada, nesta data, a Política de Privacidade, Proteção de Dados e Transparência do GRUPO COSAMPA.

Fortaleza, \_\_/\_\_/\_\_.

## 14. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

<b>Ação</b>	<b>Quem</b>
01. Aplicar o treinamento da política para todos os colaboradores	Assessoria Jurídica – Leucio Lemos



**POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO  
DE DADOS E TRANSPARÊNCIA**  
**Cópia Controlada**

Código	POL 05
Revisão	00
Data Início	02/05/2023
Data Revisão	02/05/2023

02. Acompanhar se os itens da política estão sendo seguidos e tomar as devidas tratativas.	Coordenador de TI / DPO Encarregado de Proteção de Dados
--	---

## 15. ANEXOS

Não Aplicável.